LEI MUNICIPAL Nº 5.436/00

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente no valor de R$ 15.300,00.

AYLTON MAGALHÃES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de **R$ 15.300,00** (quinze mil e trezentos reais), no Orçamento do corrente exercício, para suplementação da seguinte dotação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0704 – PESSOAL CEDIDO, ENCARGOS E AUXÍLIO FINANCEIRO
0704.0849252.2.096 – Auxílio Financeiro para APAE
329-8/3.2.3.1.00.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, a redução na seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0708 – DIFUSÃO CULTURAL
0708.0848247.2.211 - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A FUCCAR – FUNDAÇÃO CULTURAL CARAZINHO
378-6/3.2.3.1.00.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 26 DE OUTUBRO DE 2000

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

MARIA ELIZABETH R. FENNER
Secretária Municipal da Administração

SMEC/mef